



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / 2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

CATEGORIA: MATERIAL ELÉTRICO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COM BASE NO ART. 18, I, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022 (0721251) - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - Dados do Processo	
Processo Administrativo SEI nº	
0002412-09.2023.6.23.8000	
Unidade Demandante	
Seção de Manutenção Predial - SMP	
Objeto	
Aquisição de material de consumo (material elétrico), com a finalidade de atender demandas nos locais de votação, instalados nos prédios públicos em todos os Municípios do Estado de Roraima, por ocasião das Eleições de 2024, e ordinárias das Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral.	
Natureza do Objeto	
() Prestação de Serviços	
() Prestação de serviços + aquisição	
(X) Aquisição	
Número do evento DOD (documento de oficialização da demanda)	
0823276	
A Equipe de Planejamento de Contratação é composta por um Integrante da unidade Demandante, um Integrante Administrativo indicado pela SA (responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas demandante e técnica nos aspectos administrativos da contratação) e, se necessário, um Integrante Técnico (responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada), a ser indicado pela SA. Indique a seguir o representante da unidade demandante que comporá a equipe de contratação:	
a) Integrante demandante: Pedro José Matos de Mendonça , matrícula n.º 26701071;	
b) Integrante técnico: Maria Antonia de Carvalho Lima , matrícula n.º 26300703; e	
c) Integrante administrativo: Fernando Luiz de Araújo , matrícula 26300775.	
Justificativa da Contratação	
Trata-se de complementação de aquisição de material elétrico. A Seção de Manutenção Predial elaborou novo PA exclusivo para os materiais elétricos não contemplados na contratação anterior, para atender as demandas das eleições 2024 e ordinárias das Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral.	
Aquisição de material elétrico para atender a Unidade de Manutenção Predial do TRE/RR, inclusive, no período eleitoral de 2024.	
ETP - Estudo Técnico Preliminar (Lei 14.133/2021) 0824393 SEI 0002412-09.2023.6.23.8000 / pg. 1	

Atualmente, a Justiça Eleitoral de Roraima possui imóveis próprios que abrigam a Sede e as Zonas Eleitorais. A Seção de Manutenção Predial (SMP) é responsável pelo gerenciamento das aquisições de diversas espécies de materiais para a manutenção predial dos imóveis utilizados pelo TRE na Capital e no Interior do Estado. Portanto, periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos diversos para realização dos serviços de manutenção no período eleitoral. A compra de insumos é necessária para estruturação e viabilização das atividades neste Tribunal, inclusive, proporcionar aos locais de votação as condições mínimas para seu funcionamento. Além disso, justifica-se a presente contratação considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para atender as equipes/comissões que serão designadas para realização dos trabalhos nas edificações públicas onde funcionarão os locais de votação inerentes ao pleito eleitoral, haja vista que, em algumas edificações nos pleitos anteriores registrou-se a necessidade de reparos e substituições de componentes elétricos. Cumprе registrar que o bom funcionamento do processo eleitoral depende de diversos fatores, dentre eles, das condições em que se encontram os locais de votação e apuração, em especial, as suas instalações elétricas, como: substituição de luminárias, tomadas, interruptores, disjuntores, instalação de parte dos cabos elétricos nos prédios requisitados pela Justiça Eleitoral no Estado de Roraima. Ademais, as urnas eletrônicas funcionam ligadas a uma tomada elétrica, daí a necessidade de garantir que cada seção eleitoral tenha, pelo menos, tomadas em perfeito funcionamento, além de iluminação suficiente. Viabilizar as manutenções nas instalações elétricas das edificações a serem requisitadas para funcionamento das seções eleitorais.
Histórico (informar contratações anteriores)
☐ Não há histórico ☒ Há histórico
Resumir o histórico das contratações anteriores, se for o caso 0000906-95.2023.6.23.8000 - Aquisição de material elétrico.
Número do processo da contratação anterior (caso haja) PA SEI nº 0000906-95.2023.6.23.8000
Haverá possibilidade de prorrogação do contrato?
☐ Sim. ☒ Não
A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?
☐ Sim ☒ Não
A contratação se utilizará de Ata de Registro de Preços?
☒ Sim ☐ Não
Haverá possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços?
☒ Sim. Art.84, da Lei 14.133/2021 " <i>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso</i> ". ☐ Não
Estudos Técnicos Preliminares - ETP, conforme IN 58 de 2022(0721251)
I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (descrever a necessidade do serviço/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.
A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, da qual constem a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima devido às constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas das diversas unidades do TRE. Assim, sempre que surgir a necessidade de execução de serviços de manutenção, o que ocorre frequentemente neste Regional, estaremos prontos para atender às demandas com rapidez e eficiência.
II. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.
Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a

contratação é a execução indireta, por meio de empresas especializadas no fornecimento dos materiais necessários (materiais elétricos), para melhoria no tempo de recuperação da infraestrutura elétrica danificada. Os itens, objeto do presente, têm por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender as rotinas, buscando sempre a proposta mais vantajosa.

III. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

As informações complementares serão apresentadas a partir de pesquisa no mercado.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço e o certame encontra-se dividido por item.

A presente contratação está em consonância com o Planejamento das Contratações do TRE RR, zelando pela reposição contínua dos bens, mediante avaliação da situação dos materiais, com análise qualitativa, quantitativa e de consumo dos bens em estoque, com vistas ao atendimento da demanda e incentivando o consumo racional e consciente, para evitar ruptura de estoque e assegurar o abastecimento adequado das necessidades.

V - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior, para uso na manutenção dos imóveis da Justiça Eleitoral de Roraima, bem como para atender as equipes que realizarão as Eleições de 2024 em todos os Municípios do Estado de Roraima.

A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:

- a) excesso ou falta de materiais;
- b) necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- c) perda do efeito de economia de escala, e
- d) comprometimento inadequado do orçamento.

O detalhamento descritivos dos materiais irá compor o TR.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Cotação de preços a ser realizada pela área competente.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A presente aquisição encontra-se organizada em itens em virtude de não haver necessidade de agrupá-los, com a finalidade de proporcionar ampla participação de licitantes, utilizando, no julgamento das propostas, o critério de menor preço. Além disso, trata-se de contratação frequente, de comum comercialização e diversas empresas atendem às especificações mínimas ora exigidas.

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Atualmente, o TRE/RR possui um contrato de serviços contínuos de manutenção predial (mão de obra), sem fornecimento de material de consumo, para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela unidade Administrativa. O material elétrico é fornecido pelo Contratante.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade: alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade (0753846), identificando a previsão no Plano Anual de Contratações/exercício 2023 (0735085 e 0735088) ou, se for o caso, justificando a ausência de

previsão.
Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto ao objetivo, mas constitui o meio para atingimento da estratégia da organização, por meio do Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Indicador de desempenho: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços. A aquisição de material elétrico em referência está em consonância com o Planejamento do Órgão (0753846) Proposta Orçamentária/2024 (0780965) - Planejamento das Contratações/2024 PA SEI 0000392-45.2023.6.23.8000 (previsão). Verifica-se a previsão de aquisição de material elétrico no PAC/2024 (0817011), e na Proposta Orçamentária de Eleições (0768710) a requisição de eletricitas para realização de tais serviços. Alinhado, ainda, ao Plano de Logística Sustentável do TRE-RR aprovado pela Portaria nº 366 (0647232), bem como ao Guia de Contratações sustentáveis da Advocacia Geral da União adotado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (Portaria nº 266/2023 - 0778920). A despesa para atender a execução do objeto correrá à conta de recursos do Orçamento da União - TRE/RR, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais — Natureza de Despesas: 33.90.30.
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados pretendidos/benefícios: 1) atender com eficiência as constantes demandas por manutenções elétricas preventivas e corretivas, oriundas de diversos setores do TRE; 2) dotar sempre o TRE da infraestrutura física adequada; 3) maior disponibilidade para a execução da atividade fim do Órgão. Assim, é dever da Administração Pública, por seus gestores, promover o pleno funcionamento das instalações prediais de suas organizações, no intuito das atividades técnicas e administrativas ali realizadas se desenvolvam satisfatoriamente, preservando a segurança destas instalações, bem como de seus usuários.
XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
Não há necessidade de adequação do ambiente. A capacitação de servidores deverá ocorrer conforme Plano de Capacitação do TRE/RR, no que tange à fiscalização/gestão contratual.
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
Os produtos e materiais a serem adquiridos atendem os requisitos legais de sustentabilidade ambiental. Foram adotadas medidas no sentido de adquirir produtos/materiais sustentáveis, observando os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da legislação em vigor.
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
(X) A equipe de planejamento declara viável a contratação em referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação ora em comento mostra-se possível tecnicamente e necessária. () A equipe de planejamento declara inviável a contratação em referência, com base neste Estudo Técnico Preliminar.
Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública? (vide Lei 12.527/2011)
1.(X) Sim 2. () Não
Caso haja informação que não seja pública, apresente os fundamentos: a) assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa; b) fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei); c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24; Identificação da autoridade que a classificou:
Anexar documentos, se for o caso
ETP - Estudo Técnico Preliminar (Lei 14.133/2021) 0824393 SEI 0002412-09.2023.6.23.8000 / pg. 4

Informações adicionais - Colocar neste campo quaisquer outras informações pertinentes.	
Matriz de riscos (se for o caso)	
Observações:	

0001809-67.2022.6.23.8000

Boa Vista, 17 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JOSÉ MATOS DE MENDONÇA, Secretário Substituto**, em 01/12/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA DE CARVALHO LIMA, Chefe da Seção de Manutenção Predial**, em 13/12/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO, Integrante Administrativo**, em 15/12/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0824393** e o código CRC **E5161CCA**.

0002412-09.2023.6.23.8000

0824393v10